

10/05
64.832



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

Ofício nº 39-03/2023 SEPLAN

Lajeado, 08 de maio de 2023.

Prezado Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo a Ata 06-01/2023, do Sistema Municipal de Planejamento – SIMPLA, referente PL CM 44/2023.

Atenciosamente,

Débora Beuren Delai,

Secretária de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

À CÂMARA DE VEREADORES

Rua Benjamin Constant, nº 670 – Centro

Lajeado/RS

95.900-106



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SIMPLA

ATA 06-01/2023

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (03/05/2023), na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, com início às nove horas, reuniram-se os membros do SIMPLA, abaixo listados, para a reunião do Sistema Municipal de Planejamento – SIMPLA. A pauta da reunião foi a solicitação da análise do PL CM 44/2023 que prevê alterar o Artigo 95 da Lei nº 10.052, de 26 de agosto de 2020, conforme justifica Carlos Eduardo Ranzi, vereador, em mensagem de justificativa lida em reunião. A proposta de alteração do Artigo 95 da Lei nº 10.052, de 26 de agosto de 2020 foi lida aos demais por Débora Beuren Delai e em discussão os membros do SIMPLA concordam com a seguinte questão: 1) Não há necessidade de alteração do Artigo 95 da Lei nº 10.052, Plano Diretor, de 26 de agosto de 2020, pois existe lei específica, Lei 10.945 de 2019, que trata das calçadas, Programa Zeladoria nas Calçadas.


Ana Paula Both


Cleiton Felipe Pinto


Franki Bersch


Maiara Cremonese


Rute Angela Driemeyer


Ângela Maria da Silva Rego


Débora Beuren Delai


Lisiane Pereira Pacheco


Roberto Gonçalves de Azevedo